

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/RN nº 169/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.**

**1 - OBJETO:**

1.1 - O Município de São João do Sabugi/RN torna público para conhecimento dos interessados, a chamada pública para CONTRATAÇÃO DIRETA de Pessoa Jurídica para fornecimento gradativo de 350 (trezentas e cinquenta) cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

1.2 - A contratação direta de que trata o item 1.1, será realizada para um período de 06 (seis) meses, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<p>CESTA BÁSICA DEVIDAMENTE EMBALADA CONTENDO OS SEGUINTE GÊNEROS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, SÓLIDO E COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COLORAÇÃO VARIÁVEL DE BRANCO A MARROM CLARO. DISPOSTO EM SACO DE 1 KG. SEM DANOS EXTERNOS COMO FUIROS E LIVRE DA PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. EM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. QUANTIDADE: <b>02 UNIDADES</b></li> <li>• ARROZ BRANCO DO SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 01. DISPOSTO EM SACO DE 1 KG. SEM DANOS EXTERNOS COMO FUIROS E LIVRE DA PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. EM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. QUANTIDADE: <b>02 UNIDADES</b></li> </ul>	UNI	350		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BOLACHA DO TIPO CRACKER, ELABORADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, GORDURA VEGETAL E SAL. DISPOSTO EM SACO DE 400 G. SEM DANOS EXTERNOS COMO FUIROS E LIVRE DA PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. EM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. QUANTIDADE: <b>01 UNIDADE</b></li>   <li>• BOLACHA SALGADA TIPO COMUM, ELABORADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, GORDURA VEGETAL E SAL. DISPOSTO EM SACO DE 200 G. SEM DANOS EXTERNOS COMO FUIROS E LIVRE DA PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. EM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. QUANTIDADE: <b>02 UNIDADES</b></li>   <li>• CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, FECHADO HERMETICAMENTE (VÁCUO). DISPOSTO EM SACO DE 250 G. SEM DANOS EXTERNOS COMO FUIROS E LIVRE DA PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. EM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. QUANTIDADE: <b>01 UNIDADE</b></li>   <li>• FARINHA BRANCA, TIPO 1. DISPOSTA EM SACO DE 1 KG. SEM DANOS EXTERNOS COMO FUIROS E LIVRE DA PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. EM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. QUANTIDADE: <b>01 UNIDADE</b></li>   <li>• FEIJÃO CARIOQUINHA, GRÃO SECO, DE COR MARROM. DISPOSTO EM SACO DE 1 KG.</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--

	<p>SEM DANOS EXTERNOS COMO FUIROS E LIVRE DA PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. EM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. QUANTIDADE: <b>02 UNIDADES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FARINHA DE FLOCOS DE MILHO. DISPOSTO EM SACO DE 500 G. SEM DANOS EXTERNOS COMO FUIROS E LIVRE DA PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. EM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. QUANTIDADE: <b>03 UNIDADES</b></li> <li>• GALINHA INTEIRA CONGELADA (GALINHA DO PÉ SECO), DISPOSTA EM EMBALAGEM DE 1 KG. LIVRE DE DANOS EXTERNOS COMO FUIROS E LIVRE DA PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. EM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. QUANTIDADE: <b>01 UNIDADE</b></li> <li>• MACARRÃO ESPAGUETE, FINO, MASSA DE SÊMOLA COM OVOS, PALITOS INTEIROS, DISPOSTOS EM SACOS DE 500 G. LIVRE DE DANOS EXTERNOS COMO FUIROS E LIVRE DA PRESENÇA DE INSETOS OU LARVAS. EM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. QUANTIDADE: <b>02 UNIDADES</b></li> <li>• ÓLEO VEGETAL, TIPO 01, COMPOSTO A PARTIR DE SOJA, MILHO OU GIRASSOL. DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECÍFICA DE 900 ML. LIVRE DE DANOS EXTERNOS. PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. QUANTIDADE: <b>01 UNIDADE</b></li> </ul>				
--	---	--	--	--	--

## **2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - A Contratação Direta para o fornecimento gradativo de 350 (trezentas e cinquenta) cestas básicas tem como objetivo atender às famílias que se encontram em vulnerabilidade social.

## **3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO SEU ENCAMINHAMENTO**

3.1 - A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

3.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.

3.1.2 - Conter a indicação da Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega, do banco, número da conta e agência do participante, para fins de pagamento.

3.1.3 - Conter fotos, folders, catálogo ou link do site, quando for o caso.

3.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

3.1.5 - Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

3.1.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

3.1.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste instrumento não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

3.1.8 - A proposta de preços deverá ser entregue presencialmente na sede da Prefeitura Municipal até as 13h00m do dia 15/12/2021 ou encaminhada no mesmo prazo para o endereço eletrônico: [setordecompras.sjs@gmail.com](mailto:setordecompras.sjs@gmail.com).

## **4 - DA JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO**

4.1 - A análise da proposta será do tipo menor preço sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações constantes no presente Termo de Referência.

4.2 - A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação será processada pela unidade/setor solicitante dos serviços.

4.3 - Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

4.4 - Para fornecer ao Município de São João do Sabugi/RN, a empresa interessada deverá possuir regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como estar em situação regular perante o FGTS e a Justiça Trabalhista.

4.5 - O Município de São João do Sabugi/RN não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o Município, nem tampouco com empresas que não cumpram as exigências do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

4.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

## **5 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 - São obrigações da contratada:

5.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente instrumento e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.2 - Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as quantidades entregues;

5.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

5.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.2 - São obrigações do Município:

5.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente instrumento;

5.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto;

5.2.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - A despesa para a execução do objeto desta Contratação Direta correrá à conta das fontes de recursos próprios da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Exercício de 2020, a saber: 10.08.244.0015.2035-33.90.30 e 10.08.244.0015.2022-33.90.32.

6.2 - A alteração de rubrica orçamentária, quando necessária, será efetuada mediante termo de apostilamento na respectiva Ordem de Compra.

## **7 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 - As cestas, objeto desta licitação, serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de forma gradativa, mediante solicitação da referida secretaria e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.

7.3 - As cestas serão recebidas e conferidas por servidores designados pela Autoridade Competente, que atestarão o recebimento.

7.4 - As cestas entregues que não atenderem às especificações deste Termo de Referência serão imediatamente devolvidas, devendo o Fornecedor providenciar a substituição das cestas devolvidas por outras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da devolução, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

## **8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

8.1.1 - Pelo atraso na entrega do objeto nos termos do termo de referência, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

## **9 - DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

9.1 - Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação deste Instrumento, por meio do e-mail: [setordecompras.sjs@gmail.com](mailto:setordecompras.sjs@gmail.com).

## **10 - DO FORO**

10.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de São João do Sabugi/RN.

São João do Sabugi/RN, 09 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES**  
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social